

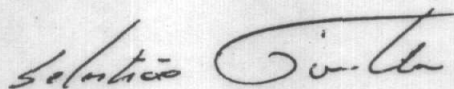
Lei numero 909

Autoriza indenização de férias prêmio ao
funcionário José Vitorino de Almeida e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e
o Prefeito Municipal sanciona a seguinte
Lei:

- Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de R\$ 2.904,00 - dois mil novecentos e quatro cruzeiros - como indenização de 6 - seis - meses de férias prêmio ao funcionário José Vitorino de Almeida.
- Artigo 2º - Como dotação a ser suplementada, a contabilidade usará a dotação 3140.02 - Encargos Diversos Gratificação por Serviços Prestados, com recursos do superavit Taxa de Cadastro.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino,
21 de agosto de 1974



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria



José Antonio de Lemos Junior
Secretário da Prefeitura